



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Gabinete Municipal

Ibatiba (ES), 19 de setembro de 2025.

OF. Nº 665/GABINETEIBATIBA/2025

AO EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Vimos pelo presente encaminhar a seguinte **Mensagem Governamental - 026/2025** que: **"ALTERA O ART. 99, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2009 PARA INCLUIR O INCISO IV E §1º E §2º"**.

Diante do exposto, encaminhamos conforme prevê a Lei Orgânica Municipal para a votação da presente matéria e contamos com o apoio de todos os pares, bem como solicitamos votação em regime de urgência.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal de Ibatiba



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 380038003200370034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

gabineteibatiba@gmail.com

www.ibatiba.es.gov

Rua: Salomão Rubião, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-0